

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6.12.2016

Data, Hora, Local: Em 6.12.2016, às 10h30, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, 4º andar, Prédio Vermelho.

Mesa: Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de instalação:** mais de dois terços do capital social. **Edital de Convocação:** publicado em 23, 24 e 25.11.2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 23, 25 e 31; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E3, E3 e E2; e "Diário da Região", respectivamente, páginas 6, 2 e 2. **Deliberação:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão, de 22.11.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para: alterar parcialmente o Estatuto Social, incluindo mais um Parágrafo no Artigo 7º, a fim de regular as transferências de ações de emissão da Sociedade realizadas por meio de doações que representem antecipações de quinhões hereditários ou sucessão "causa mortis". Em consequência, o Artigo 7º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 7º) Os atuais acionistas terão assegurada preferência no caso de venda ou alienação de ações e na hipótese de cessão de direito de preferência à sua subscrição, proporcionalmente à participação de cada um na Sociedade. Qualquer desses atos de alienação ou cessão, por parte de qualquer acionista, será obrigatoriamente precedido de oferta, a preço certo, aos demais acionistas. Somente de posse de recusa formal e expressa, por escrito, das partes, poderá ser transferida a posição e admitido novo acionista no quadro.

Parágrafo Primeiro - A alienação de ações a título gratuito, sua caução ou qualquer outra forma de oneração ou gravame dependerão sempre de prévio e expresso consentimento de todos os acionistas, sob pena de ineficácia do ato. **Parágrafo Segundo** - As exigências constantes do "caput" e Parágrafo Primeiro deste Artigo não se aplicam às transferências de ações de emissão da Sociedade, realizadas por meio de doações que representem antecipações de quinhões hereditários ou sucessão "causa mortis" e tenham como destinatários herdeiros necessários que sejam descendentes dos acionistas. Concluído o processo de transferência das ações, caberá à Companhia fazer as comunicações correspondentes aos demais acionistas, no prazo de até 30 (trinta) dias." **Quórum da Deliberação:** aprovada pela maioria dos acionistas presentes, ficando registrada a declaração de voto em separado contrariamente à alteração proposta do estatuto social apresentada pela acionista Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. André Marques Francisco, a qual ficará arquivada na Sede da Companhia, para todos os fins de direito.

Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionistas: Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, José Alcides Munhoz, Aurélio Conrado Boni, Domingos Figueiredo de Abreu, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas, Marcelo de Araújo Noronha, Lina Maria Aguiar, representada por seu procurador, senhor João Aguiar Alvarez; Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. André Marques Francisco; Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas por seu representante legal, senhor Lázaro de Mello Brandão. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) Antonio José da Barbara - Secretário.

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6.12.2016

Data, Hora, Local: Em 6.12.2016, às 10h30, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, 4º andar, Prédio Vermelho. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de instalação:** mais de dois terços do capital social. **Edital de Convocação:** publicado em 23, 24 e 25.11.2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 23, 25 e 31; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E3, E3 e E2; e "Diário da Região", respectivamente, páginas 6, 2 e 2. **Deliberação:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão, de 22.11.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para: alterar parcialmente o Estatuto Social, incluindo mais um Parágrafo no Artigo 7º, a fim de regular as transferências de ações de emissão da Sociedade realizadas por meio de doações que representem antecipações de quinhões hereditários ou sucessão "causa mortis". Em consequência, o Artigo 7º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 7º) Os atuais acionistas terão assegurada preferência no caso de venda ou alienação de ações e na hipótese de cessão de direito de preferência à sua subscrição, proporcionalmente à participação de cada um na Sociedade. Qualquer desses atos de alienação ou cessão, por parte de qualquer acionista, será obrigatoriamente precedido de oferta, a preço certo, aos demais acionistas. Somente de posse de recusa formal e expressa, por escrito, das partes, poderá ser transferida a posição e admitido novo acionista no quadro. **Parágrafo Primeiro** - A alienação de ações a título gratuito, sua caução ou qualquer outra forma de oneração ou gravame dependerão sempre de prévio e expresso consentimento de todos os acionistas, sob pena de ineficácia do ato. **Parágrafo Segundo** - As exigências constantes do "caput" e Parágrafo Primeiro deste Artigo não se aplicam às transferências de ações de emissão da Sociedade, realizadas por meio de doações que representem antecipações de quinhões hereditários ou sucessão "causa mortis" e tenham como destinatários herdeiros necessários que sejam descendentes dos acionistas. Concluído o processo de transferência das ações, caberá à Companhia fazer as comunicações correspondentes aos demais acionistas, no prazo de até 30 (trinta) dias." **Quórum da Deliberação:** aprovada pela maioria dos acionistas presentes, ficando registrada a declaração de voto em separado contrariamente à alteração proposta do estatuto social apresentada pela acionista Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. André Marques Francisco, a qual ficará arquivada na Sede da Companhia, para todos os fins de direito. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionistas: Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, José Alcides Munhoz, Aurélio Conrado Boni, Domingos Figueiredo de Abreu, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas, Marcelo de Araújo Noronha, Lina Maria Aguiar, representada por seu procurador, senhor João Aguiar Alvarez; Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. André Marques Francisco; Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas por seu representante legal, senhor Lázaro de Mello Brandão. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) Antonio José da Barbara - Secretário.

VEC - 2COL X 11CM


11 3885.9696